



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

NORMAS PARA DEFESA – MESTRADO E DOUTORADO

1. A defesa pública de Dissertação ou de Tese será realizada em local, dia e hora estabelecidos pela Coordenação, divulgada pelo menos com 7 (sete) dias de antecedência.
2. A Comissão Julgadora de Dissertação será formada, no mínimo, por 3 (três) membros e a Comissão Julgadora de Tese será formada, no mínimo, por 5 (cinco) membros. Obrigatoriamente, um membro deverá ser externo ao PCMF.
3. A Comissão Julgadora de Dissertação ou de Tese será presidida pelo Orientador.
4. Caso haja impedimento legal que impossibilite a presença do orientador na Comissão Julgadora, este será substituído pelo Co-orientador, e na ausência deste, a Coordenação nomeará um Professor do Colegiado do Programa para atuar como Orientador.
5. Os membros das Comissões Julgadoras de defesa de Dissertação ou de Tese referidas deverão atribuir ao candidato uma das seguintes menções: Aprovado ou Reprovado.
6. Será considerado aprovado o aluno que receber esta menção da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

7. Nos casos em que sejam exigidas, pelos membros da comissão, modificações na Dissertação ou na Tese, o aluno deverá efetuar as mudanças dentro do prazo de 30 dias.
8. A escrita e a apresentação do trabalho de conclusão do mestrado e do doutorado deverão ser na língua oficial do país, o Português, seja ele em formato tradicional ou alternativo em formato de artigo (em língua portuguesa) de acordo com a indicação do orientador e aprovação do colegiado.
9. Para defesa de Mestrado é necessário ter 1 artigo enviado para revista indexada com qualis maior ou igual a B1 na área de Ciências Biológicas II. Para defesa de Doutorado é necessário ter 1 artigo aceito em revista indexada com qualis maior ou igual a B1 na área de ciências biológicas II.